PUBLICAÇÃO
Publicado (a) em 22 / 05 / 2003
Lagarto, 22 de 03 de 03
FUNCIONÁRIO (A)

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 094 /03
DE 22 DE MAIO DE 2003

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O "ATLÉTICO CLUBE LAGARTENSE" E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública o "Atlético Clube Lagartense", com sede e foro jurídico nesta Cidade de Lagarto, Estado de Sergipe.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, em 22 de maio de 2003.

José Rodrigues dos Santos
Prefeito Municipal